TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 27.967.244/0001-02
NIRE 33.3.0036347-5
Código CVM nº 24481

FATO RELEVANTE

TAPAJÓS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 15 de maio de 2026, informa ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data, houve o fechamento e a consumação da operação objeto do *Investment Agreement and Other Covenants* ("Contrato"), celebrado em 15 de maio de 2026 entre a La Caisse de dépôt et placement du Québec ("La Caisse") e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P. ("GEB"), com a interveniência e anuência da Verene Energia S.A. ("Verene"), acionista indireta da Companhia, por meio da qual foi criada plataforma de controle conjunto na qual foram consolidados os ativos de transmissão de energia detidos por La Caisse e GEB no Brasil ("Operação"). O fechamento da Operação ocorreu após o cumprimento das condições suspensivas previstas no Contrato, incluindo a obtenção das aprovações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Nos termos do Contrato, a Verene passou a figurar como veículo *holding* da plataforma, para o qual foram contribuídas, pela GEB, suas participações nas sociedades Argo Energia Empreendimentos e Participações S.A. e Gebbras Participações Ltda., bem como recursos adicionais em dinheiro. A Operação não resultou em qualquer alteração na composição acionária direta da Companhia.

Com a conclusão da Operação, a Verene passou a ser controlada em conjunto por La Caisse e pela GEB.

A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer fatos relevantes adicionais relacionados à Operação, nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2026.

_____

Ana Graciela Granato
Diretora Financeira e de Relações com Investidores